



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 050/2017-P

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
AUTOGRÁFO ENVIADO  
PELO OF. N.º 23.1.2017  
DE 27 JUN 2017  
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Dois Córregos, 22 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
Comissões de:  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
26 JUN 2017

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
DATA: 22/06/2017  
HORA: 12:35  
Projeto de Lei 58/2017  
PROTÓCOLO 00383/2017



Com as homenagens devidas, estamos encaminhando para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL".

O Programa "Primeira Infância no SUAS" tem por objetivo avançar as políticas de inclusão social e de fortalecimento de vínculos que já integram outros programas elaborados pelo Governo Federal com essa finalidade.

O programa contempla o Projeto "Criança Feliz", que na definição do próprio Governo Federal que o criou, incentiva as famílias a cuidarem melhor das suas crianças, através de ações as mais diversas, buscando a melhoria da qualidade de vida dos segmentos mais carentes.

Na prefeitura, é desenvolvido por meio de atividades realizadas sob a coordenação do Departamento de Ação Social, compreendendo, inclusive, a realização de visitas domiciliares às famílias participantes.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que os procedimentos necessários possam ter andamento, havendo acolhimento, pede-se que seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração

RUY DIOMEDES FAVARO  
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
MAIORIA ABSOLUTA SIMBÓLICA  
VISTO:

Excelentíssimo Senhor  
NELSON ALEX PARENTE  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 2017  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

Aprovado em 1.ª e 2.ª Discussão  
Em 25 JUN / 2017  
PRESIDENTE

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado à aquisição ao custeio das atividades do Programa Federal "Primeira Infância no Suas", que será classificado da seguinte forma:

### 20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSOS:05

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

3.3.90.30.00	-		Material		de
Consumo.....				R\$ 30.000,00	
3.3.90.36.00	-	Outros	Serviços	Terceiros-Pessoa	
Física.....				R\$ 16.000,00	
3.3.90.39.00	-	Outros	Serviços	Terceiros-Pessoa	
Jurídica.....				R\$ 29.000,00	

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de repasses efetivados pelo Governo do Federal

**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
e-mail: administracao@doiscoregos.sp.gov.br





## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e dezessete.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

